



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a redação do art. 38, do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 38, do Decreto nº 3.833, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão de material na Administração Pública Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 38 A movimentação de material permanente será realizada por meio de Solicitação de Transferência realizada no sistema de gestão patrimonial.*

*§ 1º O recebimento de material no sistema do patrimônio, por meio de senha pessoal e intransferível, substitui a assinatura em formulário impresso e o torna dispensável.*

*§ 2º Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado, ainda que, sob a responsabilidade do mesmo consignatário, observado em qualquer caso, o regulamento estabelecido pelo Setor de Patrimônio."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de novembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.